

Projeto de Lei nº 103/2012

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**LEI Nº 4513 DE 12 DE SETEMBRO DE 2012**

Dá nova redação ao art. 1º da Lei n. 3.992, de 16 de setembro de 2009, que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal n. 3.992, de 16 de setembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º Ficam criadas as vagas para os cargos já existentes constantes do Anexo I da Tabela II da Lei Municipal n. 1.956, de 07 de abril de 1989, abaixo relacionadas, cujo provimento se dará por concurso público:*

CARGOS	VAGAS	REFERÊNCIA
Técnico de Raios X	03	06
Psicólogo	04	09
Secretário de Escola	05	08

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias, existentes no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 12 de setembro de 2012.

**João Batista Bianchini**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 12 de setembro de 2012.

**Ivanira A de Souza**  
Escriturária